



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, designados Portaria nº030/2016, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS por item, o qual será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, Decreto Municipal n.º. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores e ainda à Lei Complementar 123/2006, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	018/2016
Tipo de Licitação:	Menor valor por item
Data do pregão	15 de junho de 2016
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, São Pedro da Cipa-MT

1 - DO OBJETO E DA RETIRADA

- 1.1** A presente Licitação tem por **objeto** o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT”, conforme planilha constante no anexo I deste Edital.
- 1.2** O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013

- 1.3** A entrega dos produtos e dos serviços será feita de forma parcelada na cidade de São Pedro da Cipa – MT, em conformidade com Requisição/solicitação, e de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes..
- 1.4** O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 12:00 h às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, pelo site da prefeitura WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br caso o licitante opte pela versão impressa do edital, será cobrada taxa de R\$ 0,20 (vinte centavos), por páginas não restituível, pagável mediante emissão de guia de recolhimento emitida pelo setor de licitação desta Prefeitura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.1.1** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.1.2** Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;
- 2.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.2.1** Concorratórias ou em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.4** Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;
- 2.2.5** Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

2.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).
- 3.4 Uma pessoa poderá representar vários licitantes, desde que devidamente credenciados e que as empresas não sejam concorrentes para o mesmo item.
- 3.5 O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).
- 3.6 A Pregoeira deixa claro que NÃO serão fornecidos as licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

- 4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

4.2 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.4 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso**, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.2.5 constar **valor global**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

4.2.6 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; e

4.2.7 constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

5.5 Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

- 5.7 Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (DOZE) MESES** depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pela Pregoeira.
- 6.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá, facultativamente, constar a assinatura da Equipe de Apoio.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

6.11.1 descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.11.2 apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

6.11.3 apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.11.4 apresentarem proposta alternativa;

6.11.5 forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13 Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do item, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).

7.1.3 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.4 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008 /2016**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital:

7.1.5 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

7.1.6 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7 Relativos à Habilitação Técnica:

- a. Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta Licitação, cujo documento poderá ser assinado/apresentado por Empresa pública ou privada;

7.1.8 Relativos à Regularidade Fiscal:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
 - b. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d. prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e. Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
 - f. Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - g. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
 - h. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST
 - j. As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.

7.1.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. **a.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento no **último exercício social**, para as empresas que ainda não realizaram sua assembléia geral,
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;

- a. As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", apresentarão as documentações abaixo exigidas:
 - i. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
 - ii. Declaração Anual do Simples;
 - b.
 - c. empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar o Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);
- b. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c. Alvará de funcionamento válido fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 7.2.3** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.4** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 7.2.5** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.6** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

7.2.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.2.8 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.

7.2.9 Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *fac-símile* ou fora do respectivo prazo legal.

8.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.4 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- 9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *fac-símile* ou fora dos respectivos prazos legais.
- 9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário das 12h as 18h horas;.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.
- 10.2** Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o item.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 **rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.**

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.2 assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

14.3 aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

14.4 substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;

14.5 atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

14.6 manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

14.7 retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

14.8 discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;

14.9 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

14.10 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 5(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT, todas as frutas e verduras deverão de ser de primeira qualidade.

15 - DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

15.3 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeira, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.4 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo à convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1-Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1-A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

18 - DO PAGAMENTO

18.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos produtos juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

18.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal;

18.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

18.4- Os equipamentos contidos na planilha anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

18.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

19.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

20 - DA VIGÊNCIA

20.1A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

20.2O contrato a ser firmado terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

21 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
 - b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
 - c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
 - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

23- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- 24.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 24.3** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.2** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.4** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 25.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.
- 25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- 25.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 25.11** A licitante Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado de cada item, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.
- 25.12A** homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.13A**os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 25.14**Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 25.15**Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500
- 25.16**As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 24 de maio de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação de se faz necessária devido à necessidade da manutenção de todas as secretarias deste município de São Pedro da Cipa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Alfinete niquelado 16 mm c/ cabeça colorida (azul, amarela, branca e verde)		CX	100	R\$4,14	R\$828,00
02	Almofada de carimbo nº 3 azul, em feltro, em estojo plástico com entitamento, tinta na cor azul, medindo 5,9x9,4cm.		UNID	50	R\$3,43	R\$171,50
03	Almofada de carimbo nº 3 preta, em feltro, em estojo plástico com entitamento, tinta na cor preta, medindo 5,9x9,4cm.		UNID	50	R\$3,38	R\$169,00
04	Apagador para quadro branco		UNID	100	R\$4,71	R\$471,00
05	Apagador para quadro negro com tampa		UNID	100	R\$5,71	R\$571,00
06	Apontador, lápis; tipo simples; plástico; com base de fixação; cilindro navalha; depósito para serragem; com guia; para lápis de 8mm de diâmetro;		UNID	800	R\$0,69	R\$552,00
07	Arquivo morto polionda 360x250x135 com cores variadas		UNID	200	R\$4,14	R\$828,00
08	Balão 7 polegadas tipo bexiga cores variadas - pcts c/50 und.		PCT	500	R\$4,98	R\$2.490,00
09	Bandeja acrílica (papeleira), dupla; para acondicionamento de papéis (entrada e saída); tamanho ofício (210 X 297mm).		UNID	50	R\$53,04	R\$2.652,00
10	Barbante 4/6 em cores variadas rolo 700g		ROLO	100	R\$18,87	R\$1.887,00
11	Barbante de algodão 10 fios rolo em cores variadas, rolo 700g		ROLO	50	R\$18,64	R\$932,00
12	Barbante de algodão 6 fios rolo 700g		ROLO	50	R\$18,64	R\$932,00
13	Barbante nº 10 fios cor natural, rolo 700g		ROLO	30	R\$18,64	R\$559,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

14	Barbante nº 8 cor natural, rolo 700g		ROLO	50	R\$18,64	R\$932,00
15	BATERIA 9 W		UND	10	R\$7,26	R\$72,60
16	BATERIA CR2032		UND	10	R\$1,95	R\$19,50
17	Bloco auto-adesivo para recado, 50 mmx50, bloco 250 folhas, em neon		PCT	25	R\$6,32	R\$158,00
18	Bloco de anotações colável – PEQ- pcte com 04 unidades		PCT	25	R\$2,99	R\$74,75
19	Bloco de controle de ligações telefônicas		UNID	25	R\$6,06	R\$151,50
20	BLOCO DE RECIBO		UND	50	R\$2,06	R\$103,00
21	Bobina para fac-simile em papel termosensível, com dimensões 216mmx30m na cor branca		ROLO	10	R\$7,36	R\$73,60
22	Bobina para fax térmica 30 m 12x1		CX	10	R\$87,34	R\$873,40
23	Bobina para máquina de calcular dimensões 57mmx60x, 1 via cor branca		ROLO	10	R\$2,06	R\$20,60
24	Bobina para máquina de calcular, 60mmx30mmi via		ROLO	10	R\$2,28	R\$ 22,80
25	Bola de isopor 25mm		UNI	50	R\$1,04	R\$52,00
26	Borracha, lápis e tinta; consistência dura-mole; formato retangular com pontas biseladas; caixa com 40 unidades; Cor: Azul e vermelha.		CX	50	R\$20,73	R\$1.036,50
27	Borracha, lápis, consistência mole; formato quadrangular; Tam. (nº) 40 Embalagem caixa com 40 unidades.		CX	100	R\$8,29	R\$829,00
28	Caderno (grande) com 200 folhas, cx c/ 05 unid.		CX	60	R\$61,84	R\$3.710,40
29	Caderno (pequeno) com 100 fls		UNID	100	R\$4,67	R\$467,00
30	Caderno brochura capa dura 48 fls		UNID	300	R\$2,13	R\$639,00
31	Caderno capa dura 01 matéria em espiral		UNID	50	R\$7,25	R\$362,50
32	Caderno capa dura 10 matérias em espiral		UNID	100	R\$12,33	R\$1.233,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - VÁRIAS CORES, cx c/ 40 unid.		CX	10	R\$7,37	R\$73,70
34	Caderno capa dura pequeno 98 FLSC/10 caixa c/ 40 unid.		CX	10	R\$230,13	R\$2.301,30
35	CADERNO CAPA DURA pq 48 FOLHAS - VARIAS CORES c/ 120 unid		CX	5	R\$414,66	R\$2.073,30
36	Caderno capa dura, grande, com no mínimo 90 folhas, sem espiral		UNID	100	R\$7,32	R\$732,00
37	Caderno de desenho grande		UNID	200	R\$5,04	R\$1.008,00
38	Caderno de desenho pequeno		UNID	200	R\$2,06	R\$412,00
39	Caderno espiral formato universitário 10 matérias (10x1) 200 folhas		UNID	200	R\$9,33	R\$1.866,00
40	Calculadora 12 dígitos de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA		UNID	50	R\$15,54	R\$777,00
41	Calculadora digital portátil com bateria e luz solar capacidade 8 dígitos		UNID	20	R\$14,51	R\$290,20
42	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – azul (cx com 50)		CX	20	R\$42,08	R\$841,60
43	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – preta (cx com 50)		CX	20	R\$42,08	R\$841,60



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

44	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – vermelha (cx com 50)		CX	20	R\$42,08	R\$841,60
45	Caneta esferográfica na cor azul de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/50 unid		CX	40	R\$43,75	R\$1.750,00
46	Caneta esferográfica na cor preta de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/ 50unid		CX	40	R\$43,75	R\$1.750,00
47	Caneta esferográfica na cor vermelha de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/50 unid		CX	40	R\$43,75	R\$1.750,00
48	CANETA HIDROCOR COM 24 UNDS COLORIDAS c/ 12 jogo		CX	100	R\$8,45	R\$845,00
49	Caneta marca texto florescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor amarela, cx c/ 12 unds		CX	50	R\$19,59	R\$979,50
50	Caneta marca texto florescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor verde limão, 19,0016,8012,14cx c/ 12 unds		CX	50	R\$19,59	R\$979,50
51	Caneta marca texto florescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor abóbora, 7,90cx c/ 12 unds		CX	50	R\$19,59	R\$979,50
52	CANETA P/ RETRO PROJETOR CORES VARIADAS		UND	100	R\$3,63	R\$363,00
53	Caneta permanente, escrita fina, para escrever em CD (cores variadas).		UND	30	R\$4,40	R\$132,00
54	Caneta, hidrográfica, para desenho e escrita; corpo plástico; ponta de nylon; tamanho profissional; embalagem: caixa com 12 unidades; Cores variadas		CX	30	R\$14,73	R\$441,90
55	Capa p/ encadernação cor azul formato A4		UNID	300	R\$1,03	R\$309,00
56	Capa p/ encadernação cor transparente formato A4		UNID	200	R\$0,91	R\$182,00
57	Capa para encadernação em PVC preto		UNID	200	R\$1,14	R\$228,00
58	CAPA PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS EM PLÁSTICO.		UND	100	R\$1,24	R\$124,00
59	Capa, encadernação; de PVC transparente fosco; tam:(mm) 210x297x20.		UNID	200	R\$0,88	R\$176,00
60	Carbono manual em papel na cor azul, formato 22x33 cm		UNID	50	R\$0,72	R\$36,00
61	Cartolina comum cores variadas		UND	500	R\$1,19	R\$595,00
62	CD-R virgem 40x700 MB, dados / 80 minutos áudio, tubo com 100 unidades		TUBO	10	R\$95,48	R\$954,80
63	CDRW, regravável, 74 minutos, 650 Mb, tubo com 100 unidade.		TUBO	10	R\$167,27	R\$1.672,70
64	Clips 2.0 cx com 100		CX	100	R\$2,06	R\$206,00
65	Clips 3.0 cx com 100		CX	100	R\$2,18	R\$218,00
66	Clips 6.0 cx com 100		CX	80	R\$2,23	R\$178,40
67	Clips de aço com acabamento niquelado 8 com 180 uni.		CX	150	R\$5,39	R\$808,50



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

68	Clips para papel em aço niquelado nº 0 com 100 unds		CX	40	R\$9,95	R\$398,00
69	Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 com 100 unds		CX	30	R\$2,07	R\$62,10
70	Clips para papel em aço niquelado nº 4 com 100 unds		CX	30	R\$2,07	R\$62,10
71	Clips, papel, aço niquelado; tipo comum; Embalagem: caixa com 100 unidades; Tam.(nº) 2; Comp.(mm) 29; Larg.(mm): 7.		CX	30	R\$2,07	R\$158,70
72	Clips, papel, aço niquelado; tipo cruzado; Tam.: grande; Alt.(mm) 60 a 62; Embalagem: caixa com 12 unidades.		CX	30	R\$5,29	R\$242,60
73	Cola adesiva de contato a base de borracha sintética e solvente função colar concreto, couro, laminados decorativos, vidro, metal, fibras, papelão e madeira, cx c/ 12 unid.		CX	10	R\$24,26	R\$485,20
74	Cola adesiva instantânea embalagem contendo no mínimo 3g		UNID	210	R\$5,17	R\$1.085,70
75	Cola branca de uso escolar, tubo 01 L		UND	100	R\$17,62	R\$1.762,00
76	Cola branca de uso escolar, tubo 500gr		UNID	100	R\$10,54	R\$1.054,00
77	COLA BRANCA TUBO PEQUENO - 90GR		UND	500	R\$3,16	R\$1.580,00
78	COLA COLORIDA COM GLITER C/ 23 GR		UND	100	R\$4,15	R\$415,00
79	COLA DIMENSIONAL OU RELEVO VARIAS CORES		UND	250	R\$4,00	R\$1.000,00
80	COLA PARA ISOPOR C/ 40 GR		UND	50	R\$2,44	R\$122,00
81	Cola quente (bastão) silicone fina C/ 80		CX	10	R\$59,79	R\$597,90
82	Cola quente (bastão) silicone/grossa C/ 36		CX	10	R\$59,79	R\$597,90
83	Cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira; plástico; tecido; couro; etc.; acondicionamento: frasco plástico de 4g, embalagem: caixa com 12 unidades.		CX	10	R\$90,50	R\$905,00
84	Colchete latão amarelo cabeça redonda, embalagem caixa com 72 unidades, comp. (mm) 40, nº 10.		CX	20	R\$9,33	R\$186,60
85	Colchete; latão amarelo; cabeça redonda ; Embalagem: caixa com 72 unidades; Comp.(mm): 40, nº 8.		CX	20	R\$8,28	R\$165,60
86	Colchete; latão amarelo; cabeça redonda ; Embalagem: caixa com 72 unidades; Comp.(mm): 63, nº 12.		CX	20	R\$9,57	R\$191,40
87	Corretivo líquido a base de água frs com 18 ml (cx com 12)		CX	50	R\$17,93	R\$896,50
88	Durex 3m		ROLO	10	R\$2,18	R\$21,80
89	DVD virgem (DVD-R), capacidade mínima de armazenamento de 120 min. - 4.7 GB e velocidade de gravação mínima de 4x.		TUBO	100	R\$43,66	R\$4.366,00
90	E.V.A comum cores variadas		UND	1000	R\$2,05	R\$2.050,00
91	Elástico; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: caixa com 25g;		CX	30	R\$1,74	R\$52,20
92	Envelope correspondência, tipo ofício, medindo :114mmx229mm, cor branca.		UNID	1000	R\$0,72	R\$720,00
93	Envelope médio amarelo ouro medindo 18,5x25 unidade		UNID	500	R\$0,60	R\$300,00
94	Envelope ouro para correspondência 260x360 cm C/ 100 UNID		CX	50	R\$0,60	R\$30,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

95	Envelope para correspondência 162x229mm em papel branco		UNID	300	R\$0,52	R\$156,00
96	Envelope para correspondência em papel pardo nas dimensões 370x470mm		UNID	500	R\$1,03	R\$515,00
97	Envelope para correspondência papel pardo, nas dimensões 200x280mm, tamanho grande cx com 250 und		CX	10	R\$42,50	R\$425,00
98	Envelope plástico; transparente; tipo saco, tamanho 24 x 33 x 0,10, com 4 furos.		UND	300	R\$0,91	R\$273,00
99	Envelope saco ouro 24x34 TAM A-4 250X1		CX	150	R\$66,45	R\$9.967,50
100	Espiral para encadernação 14mm, capacidade 100 fls		UNID	200	R\$0,78	R\$156,00
101	Espiral para encadernação 29 mm, capacidade 200 fls		UNID	100	R\$1,93	R\$193,00
102	Espiral para encadernação 7 mm, capacidade 25 fls		UNID	100	R\$1,04	R\$104,00
103	Espiral para encadernação 9mm, capacidade 50 fls		UNID	100	R\$1,04	R\$104,00
104	Espiral para encadernação em pvc 14mmx33cm		UNID	100	R\$1,96	R\$196,00
105	Espiral para encadernação em pvc 17mmx3cm		UNID	100	R\$12,44	R\$1.244,00
106	Espiral para encadernação em pvc 25mmx33cm		UNID	50	R\$19,18	R\$959,00
107	Espiral para encadernação em pvc 29mmx33cm		UNID	50	R\$23,03	R\$1.151,50
108	Espiral para encadernação em pvc 33mmx33cm		UNID	50	R\$23,03	R\$1.151,50
109	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA 25 FOLHAS		UND	50	R\$0,88	R\$44,00
110	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela grande		UNID	100	R\$3,21	R\$321,00
111	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela médio		UNID	100	R\$7,00	R\$700,00
112	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela pequeno		UNID	100	R\$2,38	R\$238,00
113	Etiqueta 182 BR 33.9x101.6 c/ 100 fls		CX	100	R\$46,89	R\$4.689,00
114	ETIQUETA 50 mm x 100 mm		CX	20	R\$48,72	R\$974,40
115	Etiqueta, autoadesiva; cor branca; sem impressão; para impressoras a laser e jato de tinta; 2 carreiras; dim.(mm): 33,9X101,6: embalagem: caixa com 350 unidades.		CX	5	R\$16,03	R\$80,15
116	Etiqueta, autoadesiva; cor branca; sem impressão; para impressoras a laser e jato de tinta; 4 carreiras; dim.(mm): 12,7X44,4: embalagem: caixa com 2.000 unidades.		CX	2	R\$48,72	R\$97,44
117	Extrator, grampos, corpo de aço cromado; articulável;		UNID	100	R\$2,54	R\$254,00
118	Filtro de linha para 3 tomadas elétricas compatíveis com padrão nacional, porta fusível, modelo tipo régua conforme NBR 12349		UNID	50	R\$34,37	R\$1.718,50
119	Filtro de linha para 3 tomadas elétricas universal compatíveis com o padrão nacional com no mínimo 10m		UNID	50	R\$33,17	R\$1.658,50
120	Filtro de linha para tomadas bivolt com no mínimo 2,2m		UNID	30	R\$44,11	R\$1.323,30
121	Fita adesiva com dimensões 50mmx50m, polipropileno, na cor transparente		UNID	150	R\$5,07	R\$760,50
122	Fita adesiva, corpo de celulose e adesivo a base de borracha, incolor largura (mm) 19, comprimento (m) 50		CX	25	R\$243,62	R\$6.090,50
123	Fita adesiva; à base de PVC; para empacotamentos leves e médios e vedação; rolo c/		CX	25	R\$243,62	R\$6.090,50



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	50m, largura: 50mm. Marron					
124	Fita corretiva, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa. Atóxico, med. 4,2mmx10m de comprimento, com tampa ergonômica.	UNID	100	R\$4,83	R\$483,00	
125	Folha de isopor fina 1,00 mm	UNID	180	R\$5,17	R\$930,60	
126	FITA DUPLA FACE	UND	100	R\$9,80	R\$980,00	
127	Fita durex colorida (vermelha) 12mm x 50mm	UNID	50	R\$1,94	R\$97,00	
128	Fita métrica	UNID	30	R\$3,21	R\$96,30	
129	Folha de isopor grossa 2,5 mm	UNID	100	R\$5,31	R\$531,00	
130	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA FINA 1,0 CM	UNID	100	R\$3,58	R\$358,00	
131	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	UNID	100	R\$7,26	R\$726,00	
132	Formulário contínuo, sem impressão para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa com 1.500 folhas. Dim.(mm) 240x280, n° colunas 80, com 2 (Duas) vias, devendo atender as normas da ABNT.	CX	10	R\$115,07	R\$1.150,70	
133	Giz de cera anti-alérgico tamanho pequeno cores variadas cx com 12 unid	CX	350	R\$2,33	R\$815,50	
134	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 40 CX	CX	25	R\$3,28	R\$82,00	
135	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 40 CX	CX	20	R\$5,17	R\$103,40	
136	GIZÃO DE CERA CXS C/12 UNDS	CX	100	R\$8,18	R\$818,00	
137	GLITTER VARIAS CORES 25 G	UNID	150	R\$2,06	R\$309,00	
138	Grafite para lapiseira 0.7	UNID	50	R\$4,02	R\$201,00	
139	Grafite para lapiseira mina 0,5mm tipo 2B ou HB	UNID	50	R\$2,07	R\$103,50	
140	Grampeador de mesa - até 40 folhas - carga de 200 grampos - utiliza grampos 26/6.	UNID	50	R\$57,02	R\$2.851,00	
141	Grampeador de pressão de ferro (tapeceiro)	UNID	20	R\$73,66	R\$1.473,20	
142	Grampeador grande para papel 26x6	UNID	50	R\$25,06	R\$1.253,00	
143	Grampeador industrial com Est. Metálica capacidade para grampear até 240 folhas	UNID	10	R\$180,69	R\$1.806,90	
144	Grampeador profissional de mesa de metal, com capacidade para grampear 100 folhas, com dispositivo para remover a base ou afasta-la; Ref.: 23/8, 23/10, 23/13	UNID	10	R\$55,37	R\$553,70	
145	Grampo de plástico para pasta suspensa ou encadernação, embalagem com 50 unidades. Tamanho 8x1cm.	CX	30	R\$9,43	R\$282,90	
146	Grampo galvanizado cor metálico 26/6 Cx c/5000 unds	CX	20	R\$6,21	R\$124,20	
147	GRAMPO P/ GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/10	CX	10	R\$9,21	R\$92,10	
148	GRAMPO P/ GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/6	CX	20	R\$11,80	R\$236,00	
149	Grampo para grampeador de pressão de tapeceiro	CX	50	R\$15,55	R\$777,50	
150	Grampo para grampeador profissional. Aço	CX	10	R\$9,43	R\$94,30	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

	niquelado. Ref.: 23/8. Embalagem caixa c/ 1.000 grampos.					
151	Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes por pressão em diferentes alturas, plástico polipropileno flexível e resistente C/ 20 PCT		CX	150	R\$8,19	R\$1.228,50
152	Grampo trilho completo (macho/fêmea) em plástico, capacidade 500 folhas		CX	140	R\$23,84	R\$3.337,60
153	Grampo, grampeador cobreado para grampeadores de mesa, ref. 26/6, Emb. Caixa c/5000.		CX	20	R\$6,20	R\$124,00
154	Lâmina para estilete largo		UNID	40	R\$4,35	R\$174,00
155	LANTEJOULA VÁRIAS CORES EMBALAGEM DE 25G		PCT	100	R\$1,14	R\$114,00
156	LAPIS DE COR FARDO COM 12 CXS C/12 UNDS		CX	100	R\$35,25	R\$3.525,00
157	Lápis demográfico azul (p/tubo de vidro)		UNID	10	R\$7,88	R\$78,80
158	Lápis demográfico preto (p/tubo de vidro)		UNID	10	R\$7,88	R\$78,80
159	Lápis grafite 2mm (Antigo Lápis Preto nº. 02) madeira cilíndrico em madeira na cor preta envernizada.		UNID	200	R\$33,17	R\$6.634,00
160	LAPIS PARA COLORIR O ROSTO EM CORES VARIADAS		UND	10	R\$27,08	R\$270,80
161	LAPIS PRETO CXS C/144 UNDS		CX	20	R\$36,44	R\$728,80
162	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de madeira; formato redondo; Diâm. 8 mm; Comp. 175 mm; Grad. (nº) 2. emb. cx. c/144 unidades.		UNID	50	R\$36,28	R\$1.814,00
163	Lapiseira 0.5 mm		UNID	50	R\$3,98	R\$199,00
164	Lapiseira 0.7 mm		UNID	50	R\$4,35	R\$217,50
165	Livro ata pautado capa dura preta sem margem com dimensões 320x220mm 100 folhas		UNID	50	R\$11,61	R\$580,50
166	Livro ponto grande com 100 folhas		UNID	100	R\$15,91	R\$1.591,00
167	Livro protocolo de correspondências com 100 folhas numeradas		UNID	50	R\$10,37	R\$518,50
168	LOUSA BRANCA TAMANHO MÉDIO 1,00 X 0,70 CM		UND	35	R\$57,17	R\$2.000,95
169	Marcador para quadro branco; cor azul		UNID	100	R\$4,40	R\$440,00
170	Marcador para quadro branco; sem recarga; cor: preta.		UNID	100	R\$4,40	R\$440,00
171	MASSA MODELAR 90G		CX	350	R\$3,11	R\$1.088,50
172	Molhador de dedo 12 G		UNID	100	R\$3,00	R\$300,00
173	Papel A4 medindo (210x297) mm, pesando 75 (setenta e cinco) g/m², embalagem: resma com 500 folhas, cor: branco, cx c/ 10 resma		CX	500	R\$173,36	R\$86.680,00
174	Papel almaço pautado com 400 fls		UNID	30	R\$30,06	R\$901,80
175	Papel alumínio 40cmx7,50m		UNID	20	R\$8,29	R\$165,80
176	Papel autoadesivo, para anotações de recados; acondicionado em bloco com 100 folhas; Dim.(mm) 76x102.		BLOCO	100	R\$3,26	R\$326,00
177	Papel bobinado; p/máquina calculadora e contábil; Dimensão(mm): 57 X 60; Emb. cx. c/30 unid.		CX	10	R\$35,92	R\$359,20
178	Papel camurça nas medidas mínima 40x60cm cores variadas		UNID	300	R\$1,30	R\$390,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

179	Papel carbono azul CAIXA c/100 UNIDADES		CX	10	R\$26,04	R\$260,40
180	Papel Carbono; p/escrita mecânica; intensidade até 8 vias; durabilidade acima de 100 vezes de uso; c/ tinta solvente regenerativa; base de poliéster; Cor preta; Formato A-4 ; Dim. (mm): 210 x 297; Emb. caixa. c/100 folhas.		CX	10	R\$52,14	R\$521,40
181	Papel carmem cores variadas		UNID	250	R\$2,06	R\$515,00
182	Papel cartão 50x70 cm embalagem com 10 fls		CX	50	R\$2,06	R\$103,00
183	Papel cartão cores variadas		UNID	500	R\$1,87	R\$935,00
184	Papel cartolina cores variadas com 100 und		PCT	10	R\$44,94	R\$449,40
185	Papel contact incolor transparente, adesivo plástico, largura 50 cm rolo com 10 m		ROLO	50	R\$40,58	R\$2.029,00
186	Papel crepado		ROLO	50	R\$5,05	R\$252,50
187	Papel crepom cores variadas		UNID	500	R\$1,71	R\$855,00
188	PAPEL DE PRESENTE CORES VARIADAS COM ESTAMPA		UNID	200	R\$1,05	R\$210,00
189	Papel diplomata branco 180 GR 50 FLS VERGE		CX	50	R\$22,68	R\$1.134,00
190	Papel laminado com superfície de aparência metálica cores diversas 48x50cm		UNID	250	R\$2,06	R\$515,00
191	Papel manteiga cores variadas		UNID	350	R\$1,30	R\$455,00
192	Papel microondulado 50 X 80 cores variadas		UNID	200	R\$3,47	R\$694,00
193	PAPEL P/ FOTO C/50 UNDS		CX	20	R\$23,84	R\$476,80
194	Papel para desenho A4 branco		UNID	100	R\$1,24	R\$124,00
195	Papel para desenho A3		UNID	300	R\$3,11	R\$933,00
196	Papel para dobradura colorido 50x60 cores diversas		CX	30	R\$1,28	R\$38,40
197	Papel pardo Kraft p/ esterilização 60 cm		ROLO	100	R\$1,04	R\$104,00
198	Papel selofane fino e transparente cores variadas 69x89cm		UNID	500	R\$1,24	R\$620,00
199	PAPEL VERGE AMARELO CXS C/ 50 UNDS		CX	25	R\$19,70	R\$492,50
200	Pasta A.Z em plástico		UNID	200	R\$10,89	R\$2.178,00
201	Pasta aba com elástico cartão duplex		UNID	200	R\$2,06	R\$412,00
202	Pasta arquivo registrador de A-Z tombo estreito tamanho ofício em papelão		UNID	350	R\$8,42	R\$2.947,00
203	Pasta arquivo registrador de A-Z tombo largo tamanho ofício em papelão		UNID	350	R\$8,42	R\$2.947,00
204	Pasta catálogo capa de papelão revestido em plástico, com 100 plásticos		UNID	100	R\$16,23	R\$1.623,00
205	Pasta catálogo ofício contendo 04 grampos capa em polipropileno resistente 245x35mm		UNID	30	R\$6,58	R\$197,40
206	Pasta classificadora plastificada, com grampo trilho, tamanho ofício 2		UNID	150	R\$2,06	R\$309,00
207	Pasta com abas e elástico no tamanho ofício na cor preta		UNID	200	R\$2,06	R\$412,00
208	Pasta com canaleta branco transparente com abas e elástico diversas cores		UNID	200	R\$2,95	R\$590,00
209	Pasta com canaleta PC-7, A-4 transparente.		UNID	150	R\$3,33	R\$499,50
210	PASTA COM CAPA DE COURO E PLÁSTICOS no interior		UND	200	R\$59,26	R\$11.852,00
211	Pasta L A4		UNID	70	R\$0,82	R\$57,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

212	Pasta para arquivo morto		UNID	50	R\$4,96	R\$248,00
213	Pasta plástico documento transparente		UNID	50	R\$4,93	R\$246,50
214	Pasta polionda 2cm mas 240x350mm cores diversas		UNID	50	R\$4,93	R\$246,50
215	Pasta polionda 3cm mas cores diversas		UNID	100	R\$5,47	R\$547,000
216	Pasta sanfonada em pvc resistente de A a Z		UNID	50	R\$31,51	R\$1.575,50
217	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada		UNID	500	R\$4,15	R\$2.075,00
218	Percevejo de metal c/100 unds		CX	30	R\$3,11	R\$93,30
219	Perfurador metálico em ferro fundido, prensa de dois furos, com capacidade para perfurar 100 fls		UNID	30	R\$178,31	R\$5.349,30
220	PERFURADOR METÁLICO PARA PERFURAR 50 FOLHAS		UND	25	R\$97,55	R\$2.438,75
221	Perfurador, papel, aço estampado; base de plástico c/depósito p/paras; Distância entre furos: 70/80mm;		UNID	30	R\$27,26	R\$817,80
222	Pincéis para pintura em tecido nº 00		UNID	100	R\$2,18	R\$218,00
223	Pincéis para pintura em tecido nº 10		UNID	30	R\$3,42	R\$102,60
224	Pincéis para pintura em tecido nº 12		UNID	30	R\$3,42	R\$102,60
225	Pincéis para pintura em tecido nº 14		UNID	30	R\$4,14	R\$124,20
226	Pincéis para pintura em tecido nº 16		UNID	30	R\$4,20	R\$126,00
227	Pincéis para pintura em tecido nº 18		UNID	30	R\$4,20	R\$126,00
228	Pincéis para pintura em tecido nº 2		UNID	30	R\$4,14	R\$124,20
229	Pincéis para pintura em tecido nº 20		UNID	30	R\$5,24	R\$157,20
230	Pincéis para pintura em tecido nº 6		UNID	30	R\$3,10	R\$93,00
231	Pincéis para pintura em tecido nº 8		UNID	30	R\$3,35	R\$100,50
232	Pincel atômico preto cx c/12		CX	50	R\$20,06	R\$1.003,00
233	Pincel atômico vermelho cx c/12		UNID	50	R\$20,06	R\$1.003,00
234	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades Cor Azul;		CX	10	R\$19,70	R\$197,00
235	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Preta;		CX	10	R\$19,70	R\$197,00
236	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Verde;		CX	10	R\$19,70	R\$197,00
237	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Vermelha;		CX	10	R\$19,70	R\$197,00
238	Pincel Chanfrado nº16		UNID	40	R\$6,32	R\$252,80
239	Pincel Língua dg redondo nº 16		UNID	24	R\$7,25	R\$174,00
240	Pincel para pintura em tela 141/08		UNID	30	R\$8,40	R\$252,00
241	Pincel para pintura em tela 815/10		UNID	100	R\$4,15	R\$415,00
242	Pincel para quadro branco azul cx c/12		CX	50	R\$55,98	R\$2.799,00
243	Pincel para quadro branco preto cx c/12		CX	50	R\$55,98	R\$2.799,00
244	Pincel para quadro branco vermelho cx c/12		UNID	50	R\$55,98	R\$2.799,00
245	PIROGRAFO PARA ESCREVER EM MADEIRA		UND	10	R\$210,56	R\$2.105,60
246	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT TAMANHO PEQUENA		UND	20	R\$19,57	R\$391,40



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

247	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT TAMANHO GRANDE		UND	50	R\$24,98	R\$1.249,00
248	Plástico para pasta catálogo para Papel ofício 2, dimensões 225x315mm		UNID	250	R\$1,03	R\$257,50
249	PORTA PAPEL ACRÍLICO 240 X 320 TRES ANDARES		UND	20	R\$63,44	R\$1.268,80
250	Porta papel acrílico na cor fumê de três andares, medindo 34x24x04cm		UNID	50	R\$63,44	R\$3.172,00
251	Prancheta em acrílico 240x320 com prendedor para papel		UNID	100	R\$16,59	R\$1.659,00
252	Reabastecedor para pincel atômico azul 37 ml		UNID	30	R\$5,41	R\$162,30
253	Reabastecedor para pincel atômico preto 37 ml		UNID	30	R\$5,41	R\$162,30
254	Régua 30 cm		UNID	100	R\$1,14	R\$114,00
255	Régua acrílica transparente 50 cm		UNID	500	R\$2,95	R\$1.475,00
256	RÉGUA EM PLÁSTICO-ESP. 30 CM		UND	500	R\$0,78	R\$390,00
257	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 40x60cm		UNID	50	R\$28,09	R\$1.404,50
258	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 50x60cm		UNID	50	R\$30,07	R\$1.503,50
259	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 60x80cm		UNID	50	R\$36,31	R\$1.815,50
260	Tesoura grande aço inox p/costura		UNID	20	R\$15,55	R\$311,00
261	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INXDAVEL P. ARRENDONDADA – tipo escolar		UND	600	R\$4,30	R\$2.580,00
262	Tesoura para escritório, com ponta fina, cabo em polipropileno, comportando 210mm.		UNID	260	R\$9,45	R\$2.457,00
263	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO GRANDE		UND	10	R\$44,84	R\$448,40
264	Tinta facial cores variadas		CX	50	R\$9,81	R\$490,50
265	Tinta guache cxs c/ 06 unds		CX	350	R\$3,10	R\$1.085,00
266	TINTA OLEO PARA TELA EM VÁRIAS CORES		UND	200	R\$6,11	R\$1.222,00
267	Tinta para tecido 37ml cores variadas		UNID	500	R\$3,23	R\$1.615,00
268	Tinta para tecido branca 250 ml		UNID	50	R\$13,47	R\$673,50
269	Tinta para tecido preta 250 ml		UNID	50	R\$13,47	R\$673,50
270	Tinta relevo dimensional cores variadas 20 ml		UNID	20	R\$4,39	R\$87,80
271	TINTA SPRAY cores variadas		UND	100	R\$21,95	R\$2.195,00
272	Tinta, carimbo de borracha; sem óleo; Cores diversas; Emb.: vidro c/40ml; Obs.: c/conta gotas.		UNID	50	R\$3,11	R\$155,50
273	TNT EM CORES VARIADAS		ROLO	150	R\$2,07	R\$310,50
274	Transparência de acetato, para impressora laser, sem tarja na borda lateral		CX	10	R\$38,46	R\$384,60
275	Transparência de plástico p/ copiadora de papel comum		CX	4	R\$42,48	R\$169,92
276	TRANSPARENCIA DE PLÁSTICO P/COPIADORA C/TARJA FORM. A4		CX	10	R\$45,83	R\$458,30
277	Transparência papel A4 jato de tinta 50x1		UNID	10	R\$36,14	R\$361,40
278	Tubo de tinta anilina em pó várias cores 50ml		UNID	400	R\$2,85	R\$1.140,00
279	Tubos de tinta acrílex puff cores variadas		UNID	20	R\$4,28	R\$85,60
280	Verniz Acrílico Fosco -250ml		UNID	30	R\$23,14	R\$694,20



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

TOTAL:	R\$341.201,86
---------------	----------------------

Obs: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada na cidade de São Pedro da Cipa/MT no local indicado nas requisições, qualquer que seja a quantidade solicitada sem custos adicionais.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em três dias úteis após o recebimento da requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

6.1. A ata de registro de preços que será firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado os termos da Lei N° 8.666/93.

7. REQUISIÇÕES

7.1. As solicitações serão realizadas através da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, devidamente formuladas através de requisições assinadas, sem a qual não haverá atendimento.

7.2. Nas requisições deverá constar a quantidade dos produtos solicitados e o local para entrega.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente licitação ficará a cargo da Fiscal de Contratos de cada Secretaria desta Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Pregão Presencial - Menor Preço por ITEM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

**ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2016, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE RUSSI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº008/2016, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**” conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº008/2016, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1** A presente ATA tem por **objeto** o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**”, conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.
- 1.2** A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº008/2016, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº008/2016.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº008/2016, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1** O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2** A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3** O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4** Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- 8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

- 9.1** As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº008/2016, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: _____, respectivamente, no mencionado certame.

- 1.2 10.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

- 10.2** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:
-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, de de .

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL**

FORNECEDOR:

1º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO IV

PREGÃO N.º.008/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para
Habilitação no Presente Certame Licitatório.**

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º
_____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara**,
para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no
Pregão em referência.

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO V

Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO V
Pregão N°. 008/2016

Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência

Licitação Pregão Presencial n°. 008/2016 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO:“ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT”.

PROPOSTA

1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Prazo para o início da aquisição objeto desta licitação dependerá da Secretaria que o solicitou.

4-FORMA DE ENTREGA: A entrega será na cidade de São Pedro da Cipa - MT de forma PARCELADA, conformidade com as requisições/pedidos da Secretaria Solicitante e Setor de Compras dessa Prefeitura,

5-PRAZO DE ENTREGA: em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição

6-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG n°:

-CPF n°:

Dados da Empresa:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-
- Razão Social:
 - Endereço Completo:
 - CNPJ nº:
 - Inscrição Estadual(se houver):
 - Inscrição Municipal nº(se houver):
 - Telefones
 - Fax
 - E-mail
 - Conta Bancária nº:
 - Agência nº - Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO VI



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____
Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2016-Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de _____ de 2016.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO VII

Declaração que aceita todas as exigências contidas no
edital



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO VIII



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara,
para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições
necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 008/2016.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO XI



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável
